



## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1912.01/2013**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, consoante autorização do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Lagoinha e demais localidades vizinhas no município de Quixeré.

### **1-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso XI, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

### **2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura no dia 20 de dezembro de 2010 às 09:00 horas, realizou licitação na modalidade Concorrência Pública sob o nº 1811.01/2010, tipo menor preço, para a Implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Lagoinha e demais localidades vizinhas no município de Quixeré, obtendo como vencedora para os itens citados a empresa FUTURA CONSTRUÇÕES LTDA. Ocorre que no dia 14 de outubro de 2013, fora firmada rescisão do contrato avençado, conforme documento anexo.

Diante do fato esta comissão consultou o processo para verificação de haverem licitantes por ordem de classificação, constatando existirem, consultou a empresa WM CONSTRUÇÕES LTDA, 2ª colocada no certame que aceitou executar os serviços remanescentes no processo com os preços do primeiro colocado. Assim, esta comissão resolveu realizar processo administrativo de dispensa de licitação sob o nº 1912.01/2013, baseado no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme exposto, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### **3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Com base nos preços do contrato rescindido pela Secretaria e o CONTRATADO para a satisfação do referido objeto em dispensa de licitação efetivada por esta Secretaria, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica, conforme Proposta em anexo:

Foi contratado o proponente WM CONSTRUÇÕES LTDA que cotou o menor preço conforme preços do contratado rescindente, pelo que cotamos a presente dispensa em R\$ 1.705.882,38 (hum milhão, setecentos e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Quixeré - Ce, 19 de dezembro de 2013.

**Fabiana Brito dos Santos**  
Presidente da CPL